Jornal Oficial



Ano 6 - Sexta-feira, 10 de setembro de 2010 - Nº 274

Distribuição Gratuita

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

Audiências Públicas

Local: Centro Comunitário "Vereador Gumercindo Botechia" (Beca) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

Horário: Todas Quintas-Feiras às 19h30

Temas e Datas

Dia 16/09 – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

Dia 30 /09 - Apresentação Inicial do PLANO DIRETOR - 19h30 no Teatro Ataliba Barrocas;

Dia 28/10 - Apresentação FINAL do Plano Diretor - 19h30 no Teatro Ataliba Barrocas.

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

PARTICIPE!

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18 CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47) e-mail: planodiretor@cordeiropolis.sp.gov.br

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Decreto nº 3030 de 13 de agosto de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|---|-------|---------|---------------|
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01 | 0007 | 5.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01 | 8000 | 7.100,00 |
| 05.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01 | 0027 | 5.000,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 363 2004 - 2064 | 01 | 0098 | 1.500,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 122 2007 - 2039 | 01 | 0119 | 1.500,00 |
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01 | 0155 | 2.500,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2191 | 01 | 0270 | 88.750,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2192 | 01 | 0271 | 14.500,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 5002- 2171 | 01 | 0277 | 600,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2039 | 01 | 0280 | 15.000,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2039 | 01 | 0285 | 350,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2191 | 01 | 0286 | 37.170,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010- 2192 | 01 | 0287 | 9.650,00 |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003- 2173 | 01 | 0288 | 144.400,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2039 | 01 | 0391 | 2.400,00 |
| 12.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 8001 - 2265 | 01 | 0436 | 4.430,00 |
| 13.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 121 7001 - 2039 | 01 | 0447 | 400,00 |
| | | 3.3.90.00.00 12 122 2007 - 2039 01 0119 3.3.90.00.00 27 812 3007 - 2108 01 0155 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2191 01 0270 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2192 01 0271 3.3.90.00.00 15 452 5002- 2171 01 0277 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2039 01 0280 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2039 01 0285 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2191 01 0286 3.3.90.00.00 15 122 5010- 2192 01 0287 3.3.90.00.00 15 451 5003- 2173 01 0288 3.3.90.00.00 10 301 1009 - 2039 01 0391 3.3.90.00.00 15 452 8001 - 2265 01 0436 | | | |

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:



Jonal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 23 812 3007 - 2109 | 01 | 0156 | 8.000,00 |
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 23 812 3007 - 2109 | 01 | 0160 | 5.000,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 4001 - 2120 | 01 | 0207 | 5.000,00 |
| 08.01.00 | 4.4.90.00.00 | 08 241 4004 - 2136 | 01 | 0225 | 5.000,00 |
| 08.01.00 | 4.4.90.00.00 | 08 244 4002 - 2158 | 01 | 0233 | 3.000,00 |
| 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5002 - 1105 | 01 | 0299 | 100.000,00 |
| 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1104 | 01 | 0302 | 4.000,00 |
| 09.01.00 | 4.4.90.00.00 | 27 782 5003 - 1039 | 01 | 0311 | 2.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2040 | 01 | 0363 | 18.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1009 - 2081 | 01 | 0365 | 10.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1011 - 2009 | 01 | 0371 | 6.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2015 | 01 | 0373 | 20.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01 | 0374 | 1.400,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01 | 0390 | 15.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2015 | 01 | 0399 | 12.500,00 |
| 10.01.00 | 4.4.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01 | 0410 | 10.000,00 |
| 10.01.00 | 4.4.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01 | 0420 | 3.800,00 |
| 12.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 452 8001 - 1073 | 01 | 0438 | 4.430,00 |
| 20.01.00 | 4.4.90.00.00 | 22 662 6007 - 1095 | 01 | 0514 | 75.120,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 306 2009 - 2075 | 01 | 0552 | 40.000,00 |
| | | 23 812 3007 - 2109 | | | 348.250,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3031 de 25 de agosto de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C.

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.373,66 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05 | 0096 | 2.000,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 01 | 0111 | 0,04 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05 | 0533 | 16.691,65 |
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 4001 - 2123 | 06 | 0600 | 2.500,00 |
| 08.01.00 | 4.4.90.00.00 | 08 243 4001 - 2123 | 06 | 0601 | 2.248,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 362 2003 - 2063 | 05 | 0618 | 951,97 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05 | 0619 | 1.982,00 |
| | T | otal | | | 26.373,66 |

<u>Art. 2º</u> - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.125,66 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais), e que perfaz um total de R\$ 26.373,66 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme programação abaixo:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05 | 0097 | 1.300,00 |
| 06.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05 | 0534 | 948,00 |
| | То | tal | | | 2.248,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3032 de 25 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 14.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 5001 - 2167 | 01 | 0457 | 17.000,00 |
| | Т | otal | | | 17.000,00 |

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme programação abaixo:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 14.01.00 | 3.3.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01 | 0458 | 4.000,00 |
| 14.01.00 | 3.3.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01 | 0462 | 2.000,00 |
| 14.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 452 5001 - 1098 | 01 | 0463 | 5.000,00 |
| 14.01.00 | 4.4.90.00.00 | 18 541 6006 - 2224 | 01 | 0465 | 6.000,00 |
| | То | tal | | | 17.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

edigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3033 de 25 de agosto de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

Decreta:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | Valor Lançado |
|----------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 27 812 3007 - 2108 | 01 | 0155 | 10.000,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 4007 - 2133 | 01 | 0212 | 1.000,00 |
| 14.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 5001 - 2167 | 01 | 0457 | 8.000,00 |
| | - | Гоtal | | | 19.000,00 |

<u>Art. 2º</u> - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme programação abaixo:

TAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7749-A de 23 de agosto de 2010

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2010, o servidor, Sr. Wanderley Roveda, portador do RG nº 2.610.290, lotado no emprego público de Fotógrafo - Secretaria Municipal de Governo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especificamente, a Portaria nº 1961, de 28 de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de agosto 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de agosto de 2010.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, edição ${\it n^{\circ}}$ 272, de 27.08.2010

Na Portaria nº 7746, de 19 de agosto de 2010, no texto de seu artigo 1º,

LEIA SE como CONSTA e não como CONSTOU

...Concurso Público Edital 002/2008,.....

Sexta-feira, xx de xxxx de 2010 CORDEIRÓPOLIS

Portaria nº 7752 de 1º de setembro de 2010

Apostila, servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9° (§§ 1° e 5°) da Lei Complementar n° 141, de 30.04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alterção (artigo 9º §\$ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2010, conforme abaixo discriminado:

Admissão Nome da Servidora Referência Grau/Para Ana Marta de Oliveira 1°.08.2007 04 (TAB 2)

 $\underline{Art.\ 2^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Publicação de EXTRATOS DE CONTRATOS conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

Contrato nº 005/2010

Processo Licitatório nº 005/2010 Pregão Presencial nº 2/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Supéria Engenharia Ltda. – EPP

Objeto: Execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa à etapa nº 06.

Valor Fixado: R\$ 367.481,90 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias Data de Assinatura: 03/09/2010

Contrato nº 006/2010

Processo Licitatório nº 005/2010 Pregão Presencial nº 2/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: SILVIA REGINA JORENTE – ME Objeto: Execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa à etapa nº 08. Valor Fixado: R\$ 50.950,00 (cinqüenta mil, novecentos e cinqüenta reais)

Prazo: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 03/09/2010

Cordeirópolis, 8 de setembro de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Mês referente: Janeiro à Agosto de 2010

Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.

Folha 01/01

| NOME DO BENEFICIÁRIO | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
|---|---|------------|-----------|------------|
| ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis | Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 - | 6.000,00 | 31/8/2010 | 50.000,00 |
| ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis | Cordeirópolis/SP -CEP.13490-000 | | | |
| | Sub-Total R\$ | 23.000,00 | | 27.000,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | ENDEREÇO | R\$ | PGTO | SALDO |
| ACORAC-Associação Cord. Apoio aos Portadores de Câncer | Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP | 6.000,00 | 31/8/2010 | 30.000,00 |
| ACORAC-Associação Cord. Apoio aos Portadores de Câncer | CEP: 13490-000 | | | 7 |
| | Sub-Total R\$ | 16.000,00 | | 14.000,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | ENDEREÇO | R\$ | PGTO | SALDO |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE | Rua Lourenço Ermelino Mazutti,664-V.Olimpia | 18.500,00 | 31/8/2010 | 145.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE | Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000 | | | 1 |
| | Sub-Total R\$ | 66.500,00 | | 78.500,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
| Centro Comunitário "Municipal'Bernardino Gumercindo Botec hia | "Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP | 60.000,00 | 6/9/2010 | 680.000,00 |
| Centro Comunitário "Municipal'Bernardino Gumercindo Botec hia | CEP: 13490-000 | | | |
| | Sub-Total R\$ | 453.000,00 | | 227.000,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
| Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO | Sete de Setembro,621 - Centro | 9.000,00 | 27/8/2010 | 36.000,00 |
| Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeiropolis - ACRECO | Cordeirópolis - SP/CEP: 13490-000 | | | 2 |
| | Sub Total R\$ | 21.000,00 | | 15.000,00 |
| <u>NOME DO BENEFICIÁRIO</u> | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
| Nucleo Assistêncial Alvorada Cristã | Avenida Saudades, nº 288,cep: 13490-000 | 9.000,00 | 31/8/2010 | 70.000,00 |
| Nucleo Assistêncial Alvorada Cristã | Cordeirópolis - SP | | | |
| | Sub-Total R\$ | 33.000,00 | | 37.000,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
| Patrulha Mirim de Cordeiropolis | Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte | 10.000,00 | 31/8/2010 | 120.000,00 |
| Patrulha Mirim de Cordeiropolis | Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000 | | | |
| | Sub-Total R\$ | 70.000,00 | | 50.000,00 |
| NOME DO BENEFICIÁRIO | <u>ENDEREÇO</u> | R\$ | PGTO | SALDO |
| Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel | Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000 | 2.000,000 | 31/8/2010 | 10.000,00 |
| Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel | Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000 | | | |
| | Sub-Total R\$ | 6.000,00 | | 4.000,00 |

www.cordeiropolis.sp.gov.br